



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 51/2018.

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – SMPS

Termo de Colaboração nº 06/2018.

Termo de Colaboração

Termo de colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA e a Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima.

Termo de colaboração que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO**, e **ASILO DE VELHICE E MENDICIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.852.074/0001-85, com sede na cidade de Pirassununga-SP, na Alameda Conego Francisco Cruz, nº 108, Centro, CEP 13631-049, tel.: (19) 3561 2645, e-mail: asilo.fatima@terra.com.br, neste ato representada pelo Senhor Almiro Sinotti, brasileiro, Presidente do Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.808.008-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 3098, Centro, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13631-020, tel.: (19) 3561 9322, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Constitui objeto da parceria o serviço de acolhimento institucional para idosos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2. São obrigações do município:

2.1. Transferir os recursos financeiros, em conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho contido no Anexo “único” do presente instrumento.

2.2. Apoiar tecnicamente através da Secretaria Municipal de Promoção Social a OSC na execução das atividades objeto deste Termo de Colaboração;

2.3. Supervisionar, controlar e avaliar de acordo com a cláusula sétima a execução das ações conforme objetivos e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

2.4. Examinar, os responsáveis, conforme cláusula sétima item 7.1 as prestações de contas através de relatórios de execução física e execução financeira, valendo-se ainda dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e visitas *in loco* para a emissão de Manifestação Conclusiva;

2.5. Assinalar prazo através de notificação emitida pelos responsáveis conforme cláusula sétima item 7.1 para que a OSC adote as providências necessárias para exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade ou omissão;

2.6. Comunicar a Procuradoria Geral ao Tribunal de Contas do Estado no prazo de 03 (três) dias úteis da ocorrência, de instauração de tomada de contas especial por descumprimento dos termos estabelecidos da parceria, informando as cláusulas descumpridas e as medidas adotadas;

2.7 – Adequar ações para a continuidade o objeto da parceria ocorrendo eventuais fatos relevantes, paralisação, rescisão do termo de colaboração e comunicar os responsáveis conforme cláusula sétima item 4.1 o Município através da Procuradoria Geral deverá comunicar o Tribunal de Contas do Estado, no prazo até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização do ajuste ou da data da ciência do fato ou da decisão administrativa, conforme o caso, as providências adotadas, inclusive quanto a eventuais restituições ou destinações de bens cedidos e de saldo de recursos e rendimentos de aplicação financeira.

2.8 – Na ocorrência da aplicação de sanções aplicadas à Organização da Sociedade Civil, bem como eventuais reabilitações comunicar a Procuradoria Geral o Tribunal de Contas do Estado através de sua página eletrônica no Sistema de Apenados;

2.9 – Analisar e decidir em conjunto os responsáveis conforme cláusula sétima item 07 com a Procuradoria Geral, eventuais solicitações de prorrogação de prazo tanto para a aplicação de recursos como para a prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual a seu critério, de forma fundamentada, que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3. São obrigações da Entidade:

3.1. Desenvolver e manter seus objetivos institucionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 3.2. Ser responsável pelo gerenciamento administrativo, financeiro, assim como, o pagamento dos encargos trabalhistas e eventuais demandas trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais, comerciais relacionados à execução do objeto da parceria estabelecido na Cláusula Primeira e no Plano de Trabalho;
- 3.3. Prestar contas parcial de acordo com os repasses recebidos e final ao término da vigência do termo de colaboração ou do encerramento do exercício com a apresentação de documentação suficiente e em conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo detalhada nos itens 6.1 a 6.2.3.15;
- 3.4. Disponibilizar e permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, Conselhos e Comissões de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e Tribunal de Contas aos processos, documentos, informações principalmente registros contábeis, bem como o acesso a acervo, instalações e local (is) de execução do respectivo objeto;
- 3.6. Movimentação financeira através de Conta Bancária EXCLUSIVA por FONTE DE RECURSOS, em Instituição financeira Oficial, isenta de tarifa.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo de Colaboração, para o período de 12 meses, é de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), que deverá ser pago, preferencialmente, dentro do exercício, sendo que o repasse se dará da seguinte maneira:

- O valor total de R\$ 111.382,50 (cento e onze mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e mensal de R\$ 9.281,80 (nove mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), será com a rubrica orçamentária 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 fonte 01 cód. 5100000.

- O valor total de R\$ 11.017,50 (onze mil e dezessete reais e cinquenta centavos) e mensal de R\$ 918,12 (novecentos e dezoito reais e doze centavos), será com a rubrica orçamentária 13.02.00 – 08.244.4002.2467 - 33.90.39 fonte 02 cód. 5000024.

4.2. Os repasses à OSC serão depositados na seguinte conta bancária:

Banco 001 – Banco do Brasil
Ag. 1635
C/C: 42.272-X
Pirassununga-SP

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos àquela data.

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas nos termos da legislação vigente será feita por meio de prestação de contas parcial e final em conformidade com as Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado, analisada pelo Gestor da Parceria e Secretaria Municipal de Finanças;



- 6.2 - A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil do mês subsequente ao do repasse, ficando sujeita à aprovação, para transferência dos valores seguintes, contendo elementos e documentação das ações realizadas e de demonstrativos financeiros que permitam avaliação da execução contendo:
- 6.2.1 - Relatório das Atividades Desenvolvidas no período com descrição pormenorizada;
 - 6.2.2 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas por FONTE DE RECURSOS e por Categorias dos gastos - ANEXO RP 14 que deverá ser instruído com os documentos abaixo:
 - 6.2.2.1 - Cópias dos documentos de despesas (Nota Fiscal Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais os quais deverão conter o número da Lei autorizativa, o número do Termo e o órgão público responsável pela concessão;
 - 6.2.2.2 - Extrato bancário e respectiva Conciliação Bancária da conta corrente e, caso ocorra saldo não utilizado em período igual ou superior a um mês, os extratos da aplicação financeira;
 - 6.2.3 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 31 de Janeiro do ano subsequente, ao exercício de repasse, contendo:
 - 6.2.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas por FONTE DE RECURSOS e por Categorias dos gastos - ANEXO RP 14;
 - 6.2.3.2 - Relação dos Contratos e respectivos aditamentos firmados pela OSC com a utilização de recursos públicos para os fins estabelecidos na parceria contendo o tipo, número, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
 - 6.2.3.3 - Conciliação Bancária do mês de Dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos acompanhada dos respectivos Extratos de Conta Corrente e de aplicações financeiras;
 - 6.2.3.4 - Publicação do Balanço Patrimonial da OSC dos exercícios encerrado e anterior;
 - 6.2.3.5 - Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado no exercício;
 - 6.2.3.6 - Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;
 - 6.2.3.7 - Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com recursos recebidos prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
 - 6.2.3.8 - Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;
 - 6.2.3.9 - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
 - 6.2.3.10 - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
 - 6.2.3.11 - informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do Termo de Colaboração, quando do término da vigência do termo de colaboração;
 - 6.2.3.12 - Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do Termo de Colaboração e Cópia da Ata de eleição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6.2.3.13 – Relatório Anual de execução contendo as atividades pormenorizadas desenvolvidas para o cumprimento do objeto do termo de colaboração e o comparativo de metas e resultados alcançados;

6.2.3.14 - Cópia de eleição do quadro dirigente da OSC e do Estatuto Social em caso de alterações;

6.2.3.15 – Demais documentos oportunamente necessários que possibilitem aferir e avaliar a efetividade da parceria e o cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1 - O monitoramento e a avaliação da parceria serão desenvolvidos em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Gestor da Parceria, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno.

7.2 - Os responsáveis pela fiscalização da execução deverão comunicar o Tribunal de Contas do Estado no prazo de 03 (três) dias úteis da ocorrência qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos de rendimentos de aplicação financeira. Se não houver consenso dos responsáveis pela fiscalização para a comunicação conjunta, o membro dissidente deverá fazê-la individualmente, em qualquer das situações descritas e no prazo constante.

7.3 - O Gestor da Parceria deverá emitir Parecer Técnico Conclusivo da prestação de contas final baseado no relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA OITAVA DA RESTITUIÇÃO

8.1. A OSC compromete-se a restituir, até 31 de janeiro do exercício subsequente, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices da poupança a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

8.2. Não execução do objeto deste termo de colaboração;

8.3. Não apresentação da prestação de contas;

8.4. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

8.5. O saldo residual não utilizado até 31 de janeiro de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1. Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

9.2. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES

10.1. Este Termo de Colaboração e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados e aditados, por acordo entre os partícipes e, desde que devidamente formalizado e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

11.1. A publicação deste Termo de Colaboração no órgão de Imprensa Oficial do Município fica condicionada à data de assinatura do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS GESTORES**

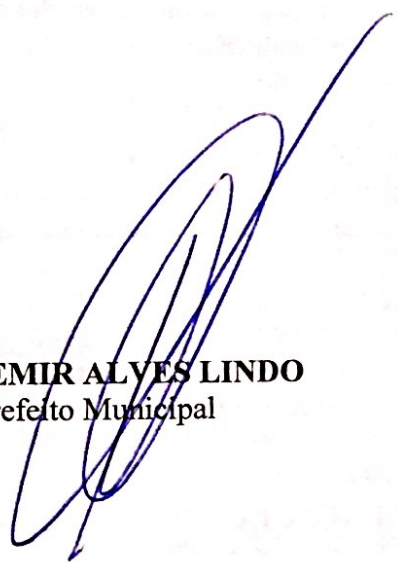
12.1 Ficam designadas como Gestoras das Parcerias as Senhoras Marcilei Aparecida Conradi Villar, Rejane Suely Costa e Aline Renata Magalhães Louzada, conforme Portaria nº 563/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste termo de colaboração.

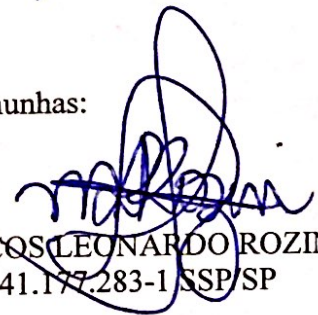
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

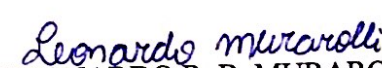
Pirassununga, 22 de fevereiro de 2018.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


ALMIRO SINOTTI
Presidente da Entidade
Asilo de Velhice e Mendicidade N. S. de Fátima

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


LEONARDO R. B. MURAROLLI
RG nº 52.407.086-6 SSP/SP

Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº257.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/05/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Conego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 - Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001



PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARA 2018

1 - DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima				C.N.P.J. 54.852.074/0001-85	
Endereço Alameda Conego Francisco Cruz, 108 - Centro					
Cidade Pirassununga	U.F. SP	C.E.P. 13631-049	DDD/Tel. 19-35612645	e-mail asilo.fatima@terra.com.br	
Banco 001	Agência 1608	Conta Corrente 42.272-X		Praça de Pagamento Pirassununga	
Nome do Responsável Almiro Sinotti			C.P.F. 131.808.008-87		
C.I./Orgão Expedidor SSP/SP	Cargo Presidente	Função Diretor - Presidente		Mandato 04/2017 a 04/2020	
Endereço Rua Joaquim Procópio de Araújo, 3098 - Centro			C.E.P. 13.631-020	Telefone 35619322	
Nome do Técnico Responsável Fátima A. S. Aurélio de Campos			Registro Conselho 51.105	Telefone 19-992052500	
C.I./Orgão Expedidor SSP- SP			C.P.F. 215.332.718-75	e-mail fa_aurelio@hotmail.com	



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº59.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1973
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001



HISTÓRICO E EXPERIÊNCIAS SOCIAIS

O Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa de Fátima é uma instituição sem fins lucrativos, está localizado à Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – CEP: 13.631-049, Pirassununga-SP, foi fundado em 20/12/1916, com doação do terreno realizado pelo Dr. Fernando Costa recebendo a nomenclatura "Asilo de Velhice de Pirassununga", sendo o responsável pela instituição o Vigário da Paróquia Bom Jesus dos Aflitos Padre Américo de Carvalho Borges.

Em 1932 a administração foi assumida pelo Vigário da mesma paróquia Padre Francisco Cruz.

Em 1956 a instituição recebeu o nome de "Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima" abrigando idosos, mendigos e pessoas com distúrbios mentais. Nesse período a instituição era gerenciada pelo vigário e por freiras.

A partir do ano de 1965 o asilo passou a ter uma diretoria constituída por Diretores e Conselheiros, atualmente ano de 2017, o Presidente é o Sr. Almiro Sinotti que cumprirá seu mandato até 2019.

Para que o serviço seja bem desenvolvido existe dentro da instituição uma equipe multidisciplinar e equipe de apoio (01 Supervisora, 01 Assistente Social, 01 Fisioterapeuta, 01 Nutricionista, 01 Enfermeira, 07 Técnicos de Enfermagem, 03 Cozinheiras, 03 Serviços Gerais, 01 medica cedido pelo poder público (secretaria da saúde) uma vez por semana, 01 Educador Físico cedido pelo poder público (secretaria de esporte) 02 vezes por semana.

O "Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima" também conhecido como "Asilo Nossa Senhora de Fátima" no momento atende a 46 idosos institucionalizados, sendo 22 mulheres e 24 homens. Acolhe idosos com 60 anos ou mais, sem familiares ou com vínculos familiares rompidos, que carecem de condições de manutenção da própria convivência sem distinção de raça, etnia, credo religioso, idosos com baixa renda ou desprovidos de qualquer ajuda financeira.

O trabalho é desenvolvido em sede própria, e a instituição é mantida doações, aluguéis de quitinetes e residências pertencentes ao asilo, Convenio com do Poder Público Municipal, além de eventos realizados em prol da instituição para arrecadação de fundos.

Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/06/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)35512645 CEP:13631-049 - Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.falima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001

VALORES:

Confiabilidade, idoneidade, respeito, responsabilidade, paciência, fortalecimento de fé, responsabilidade moral e ética, carisma e socialização.

MISSÃO:

Proporcionar aos idosos institucionalizados saúde, cuidados necessários, bem estar (lazer, passeio, festividades e contatos com familiares e pessoas), segurança, moradia, alimento, vestuário e assistência médica social e econômica.

A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), considerada Serviço Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional, serviço ininterrupto classificada como Modalidade I conforme a RDC (Resolução de Diretoria Colegiada) nº 283 que classifica:

Modalidade I - destinada a idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.

Modalidade II - destinada a idosos com dependência funcional em qualquer atividade de autocuidado.

Modalidade III - destinada a idosos com dependência que requeiram assistência total, com cuidados específicos, nas atividades de autocuidado.

Segundo os parâmetros operacionais para as instituições (ANVISA DOU de 21/06/2004)

6.1- É vedada a permanência em Instituições de idosos em condições de saúde física e mental que demande tratamento específico não disponível na instituição que, quando não oferecido, possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a de terceiros;

Sempre prestando serviço de qualidade e pensando nos direitos, bem estar e segurança de nossos idosos, seguimos as normas da RDC, da ABNT e Anvisa realizando adaptações sempre que necessário.



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/67, de 01/08/1968

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº257.233/71, publicado DOU de 26/02/1972

• Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999

• Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972

• Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942

• Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 - Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001



Atendemos, conforme a Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 283 (Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999 a *Modalidade I: destinada a idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda (bengalas, andadores, óculos, aparelhos auditivos)*, tendo em vista que em sua maioria, os idosos institucionalizados chegam até a Modalidade III tornando-se totalmente dependentes.

Ambiente Físico: A entidade conta com área construída de 1.620,34m² em um espaço total de 23.500 m², divididos da forma a seguir:

01 - Capela
01 - Recepção
01 - Cozinha
01 - Copa
01 - Sala de Jogos
01 - Copa
01 - Sala de Televisão
01 - Rouparia
01 - Refeitório
01 - Área de Laser
01 - Sala de Enfermagem
01 - Sala de Fisioterapia
01 - Lavandeira Industrial
01 - Sala de Espera
Área para Horta e Plantações

Área Masculina: 08 Dormitório (com 02 leitos)
Dormitórios (com 01 leito)
02 Dormitórios (com 03 leitos)
Dormitórios (com 03 leitos)
04 Dormitórios (com 01 leito)
Pavilhão Coletivo (com 10 leitos)

Área Feminina: 02
02
01

Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/05/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1988

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001

2 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço:	Período de Execução	
	Início	Término
Atendimento Institucional (Instituição De Longa Permanência)	01/01/2018	31/12/2018
Identificação do Objeto		
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (Proteção Social Especial – Alta Complexidade)		
Justificativa da Proposição		
O ASILO DE VELHICE E MENDICIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado. No desenvolvimento de suas atividades não haverá nenhuma discriminação de etnia, raça, sexo, cor, idade, gênero, religião ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes. A entidade acolhe idosos com 60 anos ou mais, de baixa renda em serviço de acolhimento institucional com situação de violência doméstica, negligência familiar, vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou que não possuem condições de manutenção da própria convivência. Tendo uma capacidade estimada para 40 idosos em período ininterrupto. Desenvolve, orienta e acompanha Programas e Projetos, desde que sejam voltados aos idosos e para melhorias do ambiente onde vivem. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, desde que essa deficiência não ultrapasse a modalidade do serviço prestado, passando sempre por avaliação do enfermeiro e do fisioterapeuta responsável, todos idosos que se enquadram nesses atendimentos, desde que haja possibilidade de vaga serão atendidos de modo a prevenir práticas segregacionistas e de isolamento desse segmento. O Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima é uma Entidade de		



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1918

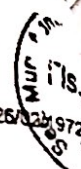
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001



atendimento integral institucional de Modalidade I conforme definição do Serviço de Atendimento a Idosos – item 04 da port. nº 73/01 SEAS/MPAS. A acessibilidade está de acordo com as normas da ABNT, com adequações sempre que necessário para que este serviço seja desenvolvido com qualidade.

Temos como objetivo contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo do idoso, com condições de liberdade e dignidade, incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividades da vida diária. Desenvolver condições para a independência e o autocuidado. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, incentivar sempre a socialização e a intergeracionalização.

A instituição possui uma equipe capacitada para os cuidados desses moradores como: saúde física e mental, nutrição adequada, assistência social, fisioterapia, lazer, recreação e cuidados visando proporcionar um atendimento integrado em todas as múltiplas características nesta fase de vida.

Os espaços são adequados, os quartos são separados: quartos com 01, 02 e 03 dormitórios e há um quarto feminino coletivo.

VAGAS:

DISPONIBILIDADE PARA 06 VAGAS SOCIAIS

3 – OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Forma de Acesso ao Serviço	Por requisição de serviços de Políticas Públicas Setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.
----------------------------	--

Atividade 1	Cadastro de interesse de vaga.
Objetivos específicos	Manter solicitações em espera da vaga.

[Handwritten signature]

Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 25 de setembro de 1918

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº056.870/97 de 01/08/1998

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº257.200/91, publicado DOU de 25/04/1992
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/09/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº081, de 02/10/1940
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- CONAS- sob o nº01, de 07/04/1998

Atividade Clínica: Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)551-0545 CEP: 13671-745 - Franca/SP
 E-mail: asilo.nsf@terra.com.br CNPJ: 54.852.014/0001

	Manter atualizado a demanda por procura e necessidade do serviço.	
Metodologia/Estratégias	O cadastro para solicitação de vaga acontece por intermédio dos serviços socioassistenciais ou procura espontânea dos próprios idosos(a), familiares ou amigos(as). A solicitação permanece em espera até o surgimento de vaga. Para seleção há critérios dando sempre prioridades aos serviços encaminhados, analisando os critérios de necessidade de institucionalização do idoso.	
Metas e Fases	Realizar 100 % dos cadastros que procuram pelo serviço; Recepcionar 100% da demanda, sempre realizando orientações e esclarecendo dúvidas.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	Realizar orientações adequadas a cada atendimento.
Carga Horária	Com agendamento	
Duração	Início	Término
	Janeiro 2018	Dezembro 2018
Profissional Envolvido	Assistente Social	

Atividade 2	Acolhida / Recepção e Escuta.
Objetivos específicos	Acolher o idoso e familiares (quando possuir), transmitindo sempre segurança e confiança.
Metodologia/Estratégias	Preenchimento de documentos para arquivamento em prontuários.



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/04/1972

• Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999

• Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972

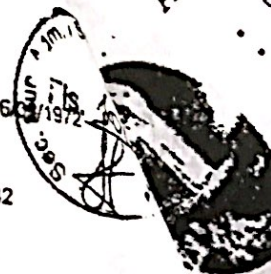
• Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942

• Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001



	Coleta de dados sobre o idoso, geralmente respondido por um familiar ou responsável pela solicitação da vaga deste idoso; Usa-se instrumental próprio da instituição; Realização de orientações necessárias e pertinentes ao direito do idoso.		
Metas e Fases	Recepcionar o idoso e o familiar; Fazer orientações necessárias; Assinaturas pertinentes a ciência de como é executado funcionamento do serviço prestado;		
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos	
	Cumprir com as regras em 100% dos atendimentos	Conforme surgem as vagas, imediatamente serão preenchidas.	
Carga Horária	Atendimento com agendamento		
Duração	Início	Término	
	Janeiro 2018	Dezembro 2018	
Profissional Envolvido	Assistente Social		

Atividade 3	Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social.
Objetivos específicos	Promover o convívio familiar; Proporcionar passeios e incentivar visitas.
Metodologia/Estratégias	Incentivar o convívio com familiares, liberando-os sempre que solicitado pelo familiar ou pelo idoso, para passar um dia ou final de semana. A promoção de socialização é constante sendo as visitas todos os dias em períodos matutino e vespertino, realizando interatividade com residentes e visitantes

Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/12/1973.
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001



Metas e Fases	Atingir no mínimo 80% de visitas àqueles que possuem parentes. Melhorar o desenvolvimento pessoal, familiar, social e grupal.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	80%	Motivar sempre o acesso a instituição
Carga Horária	Todos os dias das 10:00h as 11:00h e das 14:30h as 16:30h.	
Duração	Início	Término
	Janeiro 2018	Dezembro 2018
Profissional Envolvido	Assistente Social e Cuidadores de Idosos	

Atividade 4	Estudo Social.	
Objetivos específicos	Através das informações colhidas, elaborar o estudo social do idoso, para relato em prontuários sobre a necessidade do acolhimento.	
Metodologia/Estratégias	Entrevista com familiar ou responsável pela solicitação; Orientação ao solicitante; Visita domiciliar para averiguação se idoso adequa-se a modalidade da instituição	
Metas e Fases	Resgatar o histórico familiar e social do idoso.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	Garantir a qualidade de atendimento ao idoso.
Carga Horária	Horários agendados	
Duração	Início	Término

[Handwritten signature]



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13531-049 – Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001



	Janeiro 2018	Dezembro 2018
Profissional Envolvido	Assistente Social, Enfermeira, Fisioterapeuta	

Atividade 5	Cuidados Pessoais.	
Objetivos específicos	Incentivar o desenvolvimento do protagonismo de cada idoso para seus autocuidados; Auxiliar aqueles que não possuem condições de cuidados e higiene.	
Metodologia/Estratégias	Estimular sempre o idoso para realização de pequenas atividades, desenvolvendo sua autonomia; Aqueles que não possui condições de autocuidados, recebem auxílio de maneira geral.	
Metas e Fases	Realização de orientações e em alguns casos auxiliando-os em pequenos afazeres como alimentar-se, banho etc.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Respeitando o limite de cada idoso, esperamos motivar o máximo de idosos	Garantir a autonomia e independência de cada um.
Carga Horária	Ininterrupto	
Duração	Início	Término
	Janeiro 2018	Dezembro 2018

Handwritten signature or initials.

Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº267.233/71, publicado DOU de 25/12/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº361, de 02/10/1942
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)35512545 CEP:13531-049 - Pirassununga/SP
L.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001



Profissional Envolvido	Assistente Social, Enfermeira, Cuidadores, Fisioterapeuta, Cozinheiras, Auxiliares de Serviços
------------------------	--

Atividade 6	Elaboração de Relatórios.	
Objetivos específicos	Manter atualizado informações, histórico social do idoso, relatos e ocorrências.	
Metodologia/Estratégias	Em instrumental próprio da organização, manter informação éticas do histórico do idoso.	
Metas e Fases	Informações colhidas e ocorrências são relatadas.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Elaborar 100%.	Para qualidade do serviço e para conhecimento da equipe sobre histórico de cada idoso.
Carga Horária	Conforme a necessidade da ocasião	
Duração	Início	Término
	Janeiro 2018	Dezembro 2018
Profissional Envolvido	Assistente Social, Enfermeira, Fisioterapeuta	

Atividade 7	Trabalho Interdisciplinar.	
Objetivos específicos	Buscar o bem estar físico, psíquico e social de cada morador.	
Metodologia/Estratégias	Discussões de casos isolados; Reuniões de equipe;	
Metas e Fases	Realização de estudo de cada caso, dando sempre prioridade ao mais emergencial; Os casos são atendidos conforme a necessidade, discutidos e resolvidos isoladamente.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos

Ap



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/57, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº257.233/71, publicado DOU de 28/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1993
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS - sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)35612545 CEP:13631-049 - Pirassununga/SP

L.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

	100%	Obter bom relacionamento entre a equipe interdisciplinar.
Carga Horária	Ininterrupto	
Duração	Início	Término
	Janeiro 2018	Dezembro 2018
Profissional Envolvido	Assistente Social, Enfermeira, Fisioterapeuta, Coordenação	

Atividade 10	Monitoramento e avaliação do serviço.	
Objetivos específicos	Aperfeiçoamento para aprimoramento	
Metodologia/Estratégias	O monitoramento e avaliação é realizada pela diretoria da organização juntamente com a supervisão.	
Metas e Fases	Realização de avaliação do serviço em um todo é constante.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
		Aprimorar sempre pela garantia de direitos dos idosos e zelando sempre pelo bem estar.
Carga Horária	Constante	
Duração	Início	Término
	Janeiro 2018	Dezembro 2018
Profissional Envolvido	Supervisora, Assistente Social, Enfermeira, Fisioterapeuta	

Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 - Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.652.074/0001



4 - RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO

ASILO DE VELHICE E MENDICIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

	NOME COMPLETO	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	C. HOR.	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INÍCIO DA FUNÇÃO
01	Estelina Lima da Silva	Superior Completo	Supervisora	44 hr/sem	CLT	01/08/2009
02	Caroline Danieli de Souza	Superior Incompleto	Auxiliar Administrativo	44 hr/sem	CLT	01/03/2016
03	Silvia Helena Moraes Samora Camargo	Superior Completo	Nutricionista	15 hr/sem	CLT	01/04/2013
04	Alessandra Trapani	Superior Completo	Fisioterapeuta	15 hr/sem	CLT	01/08/2014
05	Fátima Ap. S. Aurélio de Campos	Superior Completo	Assistente Social	15 hr/sem	CLT	05/10/2015
06	Ana Paula Pichinelli Netto	Superior Completo	Enfermeira	36 hr/sem	CLT	10/10/2017
07	Yasmin de Oliveira Nogueira	Fundamental Completo - Técnico	Técnico de Enfermagem	12x36	CLT	01/12/2017
08	Neusa Leotério Alves Zaramelo	Superior Incompleto	Técnico de Enfermagem	12x36	CLT	01/06/2012
09	Suelen Vendrani Baldin	Fundamental Completo - Técnico	Técnico de Enfermagem	12x36	CLT	01/08/2014
10	Ana Carla da Silva Santos Fonseca	Fundamental Completo - Técnico	Técnico de Enfermagem	12x36	CLT	13/08/2016
11	Luciana do Carmo Ferreira	Fundamental Completo - Técnico	Técnico de Enfermagem	12x36	CLT	13/08/2016
12	Aparecida de Cassia Bueno do Prado	Fundamental Completo - Técnico	Técnico de Enfermagem	12x36	CLT	02/05/2015
13	Janiere de Barros	Fundamental Completo - Técnico	Técnico de Enfermagem	12x36	CLT	01/04/2017
14	Camila dos Santos Araújo	Superior Incompleto	Cuidadora de Idoso	40 h/sem	CLT	01/07/2017
15	Angélica Ap. Francisco Simão	Fundamental Completo - Técnico	Cuidadora de Idoso	40 h/sem	CLT	06/05/2017
16	Josefa Zilma Fernandes Maia da Silva	Fundamental Incompleto	Cozinheira	44 h/sem	CLT	08/04/2015



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/2007
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/05/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 - Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001

17	Maria José Ferreira de Oliveira	Fundamental Incompleto	Cozinheira	44 h/sem	CLT	26/06/2016
18	Marina Sales Guimarães	Fundamental Completo	Cozinheira	44 h/sem	CLT	01/12/2017
19	Manoel Gomes Carvalho	Fundamental Incompleto	Pedreiro	40 h/sem	CLT	03/12/2012
20	Sidnei Aparecido Pinto	Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços Diversos	44 h/sem	CLT	01/10/2009
21	Maria Cleópatra Ribeiro	Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços Diversos	44 h/sem	CLT	01/02/2006
22	Nazaré Aparecida Ribeiro	Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços Diversos	44 h/sem	CLT	01/11/2012
	Janete Fabiana Valdino da Cruz	Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços Diversos	44 h/sem	CLT	09/11/2017

[Handwritten signature]

Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/03/1998
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 - Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DE CADA FUNÇÃO

SUPERVISORA: COORDENA, ORIENTA, AVALIA E ACOMPANHA TODO E QUALQUER SERVIÇO DESENVOLVIDO DENTRO DA INSTITUIÇÃO, REALIZA A MEDIAÇÃO ENTRE DIRETORIA E INSTITUIÇÃO.

COMPETÊNCIA: Identidade profissional; Concepção de formação; Relação interpessoal; Liderança e condução de grupo; Planejamento; Criatividade; Estratégia de avaliação; Instrumentos metodológicos; Conhecimentos didáticos; Tematização da prática; Troca de experiências.

HABILIDADES: Conhecer e executar, no âmbito de sua área de atuação, o planejamento estratégico da instituição, participando de forma sistêmica nos processos decisórios. Este profissional é o responsável pelo desempenho dos Programas e Projetos. Deverá ser capaz de incentivar e favorecer a implementação de mudanças que propiciem a melhoria do nível de relacionamento entre os profissionais, estimulando a crítica e a criatividade de todos os envolvidos no processo. Procurar conhecer os pontos fortes e fracos das equipes. Esta ação demanda observação e critérios estabelecidos.

FISIOTERAPEUTA: Proceder avaliação funcional dos idosos, organizando cadastro específico, mantendo-o atualizado; elaborar um programa de atividades terapêuticas e preventivas com os idosos; realizar atendimento aos idosos portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados; encaminhar à serviços de maior complexibilidade, quando julgar necessário; elaborar parecer técnico dos casos acompanhados; elaborar relatório individual de idoso; Prescrição de dispositivos auxiliares de locomoção, estabilização articular, estimulação sensorial; Solicitar exames, e encaminhar à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; participar de estudos de casos, quando necessário; Oferecer orientação para demais membros da equipe multidisciplinar; Realizar troca de informações com membros da equipe de enfermagem sobre estado geral dos pacientes regularmente; participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; manter seu quadro horário de atendimento atualizado; supervisionar estagiários; disponibilizar informativos preventivos sob seu domínio profissional; registrar as prescrições dos atendimentos fisioterápicos, sua evolução, as intercorrências e a alta; avaliar a qualidade dos equipamentos eletroeletrônicos, encaminhando-os à manutenção quando necessário.

COMPETÊNCIAS: Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo.

HABILIDADES: Tomada de decisões; Comunicação; Liderança; Administração e gerenciamento

ENFERMEIRA: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços dos técnicos de enfermagem e dos cuidadores; Conhecer e identificar o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos Idosos e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada aos Idosos; Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados pela equipe de técnicos de enfermagem e cuidadores; Manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizados, com informações sobre atividades internas e externas; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar a equipe para controle de infecção; Efetuar controle, na conservação e no prazo de validade dos medicamentos; Efetuar controle da vacinação, com calendário de sua aplicação; Supervisionar estagiários; Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação da instituição; Em caso de idoso obrigado vir a ser hospitalizado, fazer acompanhamento da evolução do seu quadro de saúde, cientificando a Diretoria e Coordenação qualquer anormalidade;

COMPETÊNCIAS: Atenção à saúde; Tomada de decisões; Comunicação; Liderança; Administração e gerenciamento.

HABILIDADES: Promover estilos de vida saudáveis; Integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº 258 97287, de 01/08/1958
 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - proc. nº 257 21371, publicado DOU de 29/08/1958
 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº 257 21371, publicado DOU de 29/08/1958
 - Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/09/1959
 - Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
 - Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 381, de 02/10/1982
 - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS- sob o nº 13, de 28/04/1998
- Alameda Cônego Francisco Cota, 108 - Fone: (19) 3521-2345 CEP: 13501-143 - Pirassununga/SP
E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 04.892.074/0001



ASSISTENTE SOCIAL: registrar em prontuário o acompanhamento social dos idosos, em forma de relatório, atualizando o seu banco de dados; Manter permanente contato com os Órgãos Públicos que disciplinam a política de Atenção aos idosos conforme legislação vigente; Acompanhar alunos e visitantes; Acompanhar os idosos, quando demandado, aos recursos comunitários, visitas, eventos e outras atividades; Realizar reuniões com os idosos, no sentido de melhorar o relacionamento entre os mesmos, buscando sempre uma boa convivência; Viabilizar documentação, benefícios sociais e visitas domiciliares; Participar das atividades festivas; Buscar restabelecer o convívio entre os asilados e seus familiares e/ou amigos; Realizar atividades sociais que favoreçam a reinserção social comunitária; Supervisionar estagiários; Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação; Proceder entrevista tanto do idoso quanto de seus familiares ou responsáveis no caso de admissão neste Asilo, observando-se as normas existentes, e, em especial o Estatuto do Idoso, recolhendo-se toda a documentação necessária ao acolhimento; Na admissão do idoso preparar o contrato de prestação de serviços, conforme formulário próprio; Em caso de um idoso abrigado vir a ser internado em hospital, manter um estreito controle, para acompanhamento da evolução de seu quadro de saúde, informando a Diretoria qualquer anomalia;

COMPETÊNCIAS: Atuar na realidade social que busca a preservação, defesa e ampliação dos direitos humanos e a justiça social. O trabalho do assistente social tem como objetivo visar e garantir direitos e assistência para a população desamparada, fazendo isso por meio de políticas sociais, de forma organizada e planejada, lutando contra os problemas das injustiças que podem afetar os desamparados socialmente.

HABILIDADES: Reflexibilidade Crítica; Empatia; Humildade; Criatividade; Resiliência.

NUTRICIONISTA: Proceder avaliação nutricional dos idosos e orientação alimentar/higiênica; Elaborar dietas individualizadas para os idosos que apresentarem distúrbios nutricionais de obesidade, desnutrição ou algum problema de saúde ligado à alimentação; Proceder acompanhamento nutricional dos idosos da instituição; Realizar orientação nutricional verbal aos idosos sempre que estiver presente no momento da distribuição das refeições; Elaborar cardápios semanais, supervisionar a compra e a preparação dos alimentos; Acompanhar, supervisionar e orientar a embalagem e estoque dos produtos alimentícios adquiridos e recebidos pela instituição, especialmente quanto às datas de validade, dando especial atenção às normas da Vigilância Sanitária; Emitir parecer técnico dos casos acompanhados, sugerindo as adequações; Promover atividades preventivas com os idosos sobre questões relacionadas à orientação alimentar; Participar de estudos de caso, quando necessário; Proceder encaminhamentos em casos de necessidade de avaliação/tratamento com nutricionistas ou outras áreas; Gerar estatísticas de atendimentos e registros de atividades realizadas; Participar de projetos de cursos ou outras atividades com idosos e funcionários da instituição; Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação; Supervisionar estagiários; Fazer controle de inventários e todo material no estoque.

HABILIDADES: Comunicação, argumentação, Organização, Boa Memória.

TECNICO DE ENFERMAGEM: Atuar as recomendações e orientações da enfermeira administrar medicamentos quando necessário; Seguir as orientações e realizar procedimentos indicados pela Enfermeira(a) responsável; Verificar sinais vitais (pressão arterial, temperatura, respiração e pulsação) nos idosos; Comunicar-se com os serviços de saúde; Administrar medicamentos; Realizar curativos; Cuidar tanto nos idosos e quando necessário tanto no leito como o paciente esteja acordado; Realizar tosse de traqueia; Realizar mudança de decúbito; Levantar o idoso para caminhar e tomar sol; Realizar tosse suja e lavar para averduar; Fazer higiene bucal dos idosos; Cuidar alimentação dos idosos; Acompanhar o idoso quanto ao comportamento e bem-estar, na higiene pessoal e na alimentação;

COMPETÊNCIAS: Ser objetiva, competente, observador e responsável; Capacidade para exercer esse função.

HABILIDADES: Conscientizar comunidade sobre a importância de reconhecer fatores cognitivos, psicológicos,

Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº267.233/71, publicado DOU de 25/07/1975
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 - Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001

espirituais e sociais do idoso.

CUIDADOR DE IDOSO: Acatar as recomendações e orientações da enfermeira, administrar medicamentos quando necessário; Realizar curativos; Fazer arrumação do leito do idoso; Dar banho nos idosos e quando necessário banho no leito, caso o paciente esteja acamado; Realizar troca de fraldas; Realizar mudança de decúbito; Levar o idoso para caminhar e tomar sol; Acompanhá-los junto aos serviços de saúde, e na higiene pessoal; Fazer higiene bucal dos idosos; Dar alimentação ao idoso; Recolher roupas sujas e levar para lavanderia; Buscar a roupa na lavanderia e guardar nos armários;

COMPETÊNCIAS: Ser tolerante, competente, observador e responsável.

HABILIDADES: Demonstrar capacidade técnica para atender às necessidades físicas, cognitivas, psicológicas, espirituais e sociais do idoso.

COZINHEIRA: Ajudar a transportar mercadorias e doações; Organização dos alimentos na dispensa e câmara fria, observando e controlando o prazo de validade; Distribuir os mantimentos para cozinha e setores; Relacionar as entradas e saídas dos mantimentos; Recolher o lixo da cozinha (Exceto lixo biológico, fraldas etc.); Manter o exaustor, telas das dispensas/cozinha, vidros e janelas sempre limpos; Acompanhar e controlar o consumo de gás verificando o relógio de medição, visando reabastecimento.

COMPETÊNCIAS: Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade; auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha

HABILIDADES: Facilitar o relacionamento interpessoal para criação de um bom ambiente de trabalho; Demonstrar sentido de responsabilidade e capacidade de iniciativa, autodomínio, destreza, autonomia, empenho e disponibilidade. Organizar o seu posto de trabalho; Transmitir informações técnicas aos diferentes serviços; Evidenciar cuidados de higiene pessoal; Propor as soluções mais adequadas na resolução de problemas decorrentes das solicitações do serviço; Agir em conformidade com as normas de segurança e higiene alimentar; Adaptar-se a novos equipamentos, tecnologias e utensílios.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Receber e encaminhar toda a correspondência para o Presidente e/ou Supervisor administrativo; Efetuar pesquisas de preços, quando solicitados pelo Supervisor; Digitar e reproduzir documentos elaborados pela Diretoria; Controlar e arquivar documentos e contratos; Enviar e receber fax; Atender telefones; Redigir ofícios, circulares e comunicados; Efetuar controles diversos através de planilhas; Exercer outras atividades e controles emanados da Diretoria; Manter sob controle a documentação e contratos dos inquilinos;

COMPETÊNCIAS: Apoiar e auxiliar o presidente, os diretores, a coordenação e demais profissionais da instituição, em suas atividades rotineiras e no controle e gestão financeira; coordena atividades administrativas, financeiras e de logística, organiza os arquivos, controla os recebimentos e remessas de correspondências e documentos, redige cartas, gerencia informações, cuida das contas a pagar. Esse profissional realiza atividades com certa autonomia, mas sempre supervisionado pela Coordenação e Presidência.

HABILIDADES: Facilidade em lidar com tecnologia; Organização e pró atividade; Habilidade de relacionamento; Conhecer a instituição; Cálculos matemáticos.

PEDREIRO: Realiza toda manutenção ou construção necessária no território da instituição.

HABILIDADES: Tomada de decisões; Comunicação; Liderança; Administração e gerenciamento.



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº257.233/71, publicado DOU de 26/02/1999
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº361, de 02/10/1942
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)35612645 CEP: 13631-049 - Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS: Proceder a limpeza de um modo geral nas áreas que lhe forem designadas; Recolher o lixo, acondicionando-o em embalagem própria (Exceto lixo biológico, fraldas etc.); Manter o chão sempre limpo; Retirar pó das mesas, cadeiras, armários e equipamentos; Limpar paredes e azulejos; Limpar janelas e vidros; Limpar os banheiros diariamente; Repor papel higiênico e toalha; Ajudar a servir as refeições aos idosos; Fazer recolhimento das roupas sujas; Guardar roupas limpas.

COMPETÊNCIAS: Executar os serviços de limpeza, manutenção, conservação e boa ordem de todas as dependências da unidade.

HABILIDADES: Comunicação; Liderança; Pro atividade; Dedicação; Discrição e ética; Atenção; Organização; Bom relacionamento com público; Iniciativa.

5 - ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

Função:		Remuneração (proporcional)
Fisioterapeuta		1.375,50
Encargos		Valores (R\$ 1,00)
INSS ISENTO		0,00
FGTS 8%		110,04
Férias 1/12		114,63
1/3 das férias 1/12		38,21
Salário 1/12		114,63
Aviso Prévio 1/12		114,63

Função:		Remuneração (proporcional)
Auxiliar de Escritório		1.749,00
Encargos		Valores (R\$ 1,00)
INSS ISENTO		0,00
FGTS 8%		139,92
Férias 1/12		145,75
1/3 das férias 1/12		48,58
13º salário 1/12		145,75
Aviso Prévio 1/12		145,75

Função:		Remuneração (proporcional)
Técnico de Enfermagem		1.494,48
Encargos		Valores (R\$ 1,00)
INSS ISENTO		0,00
FGTS 8%		110,04
Férias 1/12		114,63
1/3 das férias 1/12		38,21

Função:		Remuneração (proporcional)
Serviços Gerais		1.078,13
Encargos		Valores (R\$ 1,00)
INSS ISENTO		0,00
FGTS 8%		86,25
Férias 1/12		89,84
1/3 das férias 1/12		29,95

Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/67, de 01/08/1958

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº267.233/71, publicado DOU de 28/03/97
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 - Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001

13º salário 1/12	114,63
Aviso Prévio 1/12	124,54

Função: Cuidador de Idoso	Remuneração (proporcional) 1.078,13
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS ISENTO	0,00
FGTS 8%	86,25
Férias 1/12	89,84
1/3 das férias 1/12	29,95
13º salário 1/12	89,84
Aviso Prévio 1/12	89,84

Função: Supervisora	Remuneração (proporcional) 3.638,69
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS ISENTO	0,00
FGTS 8%	291,10
Férias 1/12	303,22
1/3 das férias 1/12	101,07
13º salário 1/12	303,22
Aviso Prévio 1/12	303,22

Função: Assistente Social	Remuneração (proporcional)
---------------------------	----------------------------

13º salário 1/12	89,84
Aviso Prévio 1/12	89,84

Função: Cozinheira	Remuneração (proporcional) 1.245,04
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS ISENTO	0,00
FGTS 8%	99,60
Férias 1/12	103,75
1/3 das férias 1/12	34,58
13º salário 1/12	103,75
Aviso Prévio 1/12	103,75

Função: Enfermeira	Remuneração (proporcional) 2.608,46
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS ISENTO	0,00
FGTS 8%	208,68
Férias 1/12	217,37
1/3 das férias 1/12	72,46
13º salário 1/12	217,37
Aviso Prévio 1/12	217,37

Função: Pedreiro	Remuneração (proporcional)
------------------	----------------------------



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/87, de 01/08/1988

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/05/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS - sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (16)35812845 CEP:13631-049 - Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001

	1.018,40
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS ISENTO	0,00
FGTS 8%	81,47
Férias 1/12	84,87
1/3 das férias 1/12	28,29
13º salário 1/12	84,87
Aviso Prévio 1/12	84,87

	2.269,06
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS ISENTO	0,00
FGTS 8%	181,52
Férias 1/12	189,09
1/3 das férias 1/12	63,03
13º salário 1/12	189,09
Aviso Prévio 1/12	189,09

Função: Pedreiro 1	Remuneração (proporcional) 1.723,67
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS ISENTO	0,00
FGTS 8%	137,89
Férias 1/12	143,64
1/3 das férias 1/12	47,88
13º salário 1/12	143,64
Aviso Prévio 1/12	143,64

Função: Servente de Obras	Remuneração (proporcional) 1.416,92
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS ISENTO	0,00
FGTS 8%	113,35
Férias 1/12	118,08
1/3 das férias 1/12	39,36
13º salário 1/12	118,08
Aviso Prévio 1/12	118,08

Função: : Nutricionista	Remuneração (proporcional) 1.379,79
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS ISENTO	0,00
FGTS 8%	110,38
Férias 1/12	114,98

Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1918

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº 059.972/67, de 01/08/1988

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº 267.233/71, publicado DCU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 381, de 02/10/1942
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19) 35612645 CEP: 13631-049 - Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001

1/3 das férias	1/12	38,33
13º salário	1/12	114,98
Aviso Prévio	1/12	143,64

6- PLANO DE APLICAÇÃO

1 Fonte 01 - cod. 5100000

VALOR TOTAL

R\$ 111.382,50

Natureza da Despesa Custeio	Concedente (R\$)	
Código	Especificação	Concedente (R\$)
319011	Recursos Humanos	R\$ 111.382,50

1.1 Contrapartida da Organização da Sociedade Civil (R\$ 1,00)

R\$ 304.011,06

1.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 9.281,93	R\$ 9.281,87	R\$ 9.281,87	R\$ 9.281,8	R\$ 9.281,87	R\$ 9.281,87
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 9.281,87	R\$ 9.281,87	R\$ 9.281,87	R\$ 9.281,87	R\$ 9.281,87	R\$ 9.281,87

2 Fonte 02 - cod. 5000024

VALOR TOTAL

R\$ 11.017,50



Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1916

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 - Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.652.074/0001

2.1 Fonte 02 - cod. 5000024

CONCEDENTE	
Especificação	Concedente (R\$)
DESPESAS ASSISTENCIAIS 100%	11.017,50
TOTAL	R\$ 11.017,50

2.2 Contrapartida da Organização da Sociedade Civil (R\$ 1,00

R\$ 75.124,62

2.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 918,18	R\$ 918,12	R\$ 918,12	R\$ 918,12	R\$ 918,12	R\$ 918,12
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 918,12	R\$ 918,12	R\$ 918,12	R\$ 918,12	R\$ 918,12	R\$ 918,12

7- DESPESAS 2 Fonte 02 - cod. 5000024

Pagamento de Salários Mensais e encargos, Aumento Salarial, Horas Extras, Contratações de Profissionais, Palestrantes, Capacitações, Viagens e estadias para capacitações, Serviços de Terceiros (manutenção em impressoras, computadores, telefones, equipamentos - fogões, geladeiras, televisão etc) Despesas de Congressos, Simpósios, Conferências e exposições, Combustível, Alimentações e Hospedagens; Lanches, Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Higiene, Aluguel de Equipamentos, Locação de Transportes, Tarifas de Água, Energia; Telefone, Correio, Internet, Gás, Serviços de Comunicação, Combustível, Reparos no imóvel(manutenções: lâmpadas, torneiras, vasos sanitários, pias, tintas para pintura do prédio etc), Uniformes, Aquisições de Equipamentos para uso da Instituição e dos assistidos, Ingressos para Eventos Culturais (museus, teatros), ingressos para eventos de diversão (parques e passeios), Materiais didáticos e de escritório.

Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima

Fundado em 20 de dezembro de 1918

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - processo nº059.972/67, de 01/08/1968

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1999
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS - sob o nº03, de 07/04/1998

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 - Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 - Pirassununga/SP

I.C.M Isento e-mail: asilo.fatima@terra.com.br

CNPJ: 54.852.074/0001

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Local e Data

Proponente

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Marcia Teresinha Thim
Assistente Social
CRESS: 49.519
Concedente

Almir Sinotti
Presidente

Fátima A. S. Aurélio de Campos
Assistente Social
CRESS 51105



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 51/2018.

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – SMPS

Termo de Colaboração nº 06/2018.

ANEXO “ÚNICO”

Anexo “Único” - Plano de Trabalho 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR**

Protocolo Administrativo nº 51/2018.

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – SMPS

Termo de Colaboração nº 06/2018.

OBJETO: serviço de acolhimento institucional para idosos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Na qualidade de Município e Entidade, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2018.

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br

Assinatura: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: Almiro Sinotti - Presidente

E-mail institucional: asilo.fatima@terra.com.br

E-mail pessoal: asilo.fatima@terra.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Protocolo Administrativo nº 51/2018.

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – SMPS

Termo de Colaboração nº 06/2018.

OBJETO: serviço de acolhimento institucional para idosos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal